



Número: **0000049-72.2023.2.00.0806**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do CE**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará**

Última distribuição : **26/01/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização - Extrajudicial**

Segredo de justiça? **SIM**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
3º OFICIO NOT. PROT. TÍT. E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAUCAIA- CNS 015727 - TJCE (REQUERENTE)	
ANA KARINA LIMA LINHARES LOIOLA (REQUERENTE)	
REGISTRO IMOVEIS 1ª ZONA DA COMARCA DE FORTALEZA- CNS 020719 - TJCE (REQUERIDO)	
JOSE ANDERSON CISNE (REQUERIDO)	
DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA - TJCE (REQUERIDO)	
SOLANGE MENEZES HOLANDA (REQUERIDO)	
4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITOS DA COMARCA DE CAUCAIA - TJCE (REQUERIDO)	
DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELEM (REQUERIDO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
24819 38	15/02/2023 12:54	<a href="#">Despacho</a>	Despacho



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO**

**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**GABINETE DA CORREGEDORA**

**Processo nº 0000049-72.2023.2.00.0806**

**Classe:** Pedido de Providências

**Assunto:** Fiscalização Extrajudicial

**Interessados:** 3º Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Registro da Comarca de Caucaia, Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Fortaleza e Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará

**DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 59/2023-CGJUCGJ**

A tabeliã e registradora Ana Karina Lima Soares Loiola comunica que tomou conhecimento da lavratura de Escrituras Públicas de Compra e Venda, supostamente falsas, atreladas ao 3º Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Registro Comarca de Caucaia, fato noticiado pelo pelo 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fortaleza (id 2407762).

**Oficie-se** aos responsáveis pelas serventias extrajudiciais do Estado do Ceará, via PEX, e às Corregedorias dos demais Estados da Federação, via Malote Digital, para ciência.

**Oficie-se** à Corregedoria Permanente das Comarcas de Caucaia e de Fortaleza para apuração dos fatos narrados na inicial, de acordo com o Provimento nº 15/2021/CGJCE, e para que, no prazo de 30 dias, apresente informações atualizadas para esta Casa Censora.

Decorrido o prazo acima, com resposta, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Organização e Controle das Unidades Extrajudiciais para análise e proposição.

Cópia deste despacho servirá como ofício circular com cópia da documentação ID's 2407762 e 3407761.

À Gerência Administrativa para expedientes.

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

**Desembargadora MARIA EDNA MARTINS**

Corregedora-Geral da Justiça

CGJ02

